



Câmara Municipal de
BARRA DO GARÇAS Ano 2009

Estado de Mato Grosso
Plenário das Deliberações

APROVADO
EM SESSÃO 12/05/09
Quarta

PROTOCOLO

Protoc. n.º 336, Liv. 21 Fls. 55, em 12/05/09

Horas: 20:05

Quarta
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
206/2009

AUTOR: Vereadora **ANTÔNIA JACOB BARBOSA** – PR (Presidenta)

Senhora Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, solicitando seu valoroso empenho em instalar a UTI Neonatal, em Barra do Garças, de acordo com o que foi decidido com o TAC, cuja instalação é de premente utilidade para toda macrorregião e microrregiões do Vale do Araguaia. (doc. Anexo)

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
em 12 de maio de 2009.


ANTÔNIA JACOB BARBOSA
Vereadora – PR
Presidenta

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É fato que a saúde de Barra do Garças, tem uma demanda gigantesca no que se refere ao atendimento, não só da localidade, mas das cidades vizinhas e que aqui se tornou uma referência para muitos outros municípios.

Questões relacionadas à saúde têm sido discutidas com as autoridades e com a comunidade, através de audiência pública, inclusive foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, mas que os resultados ainda não foram o suficiente para o pleno atendimento da demanda em nossa cidade e região.

Especificamente, no caso de UTI Neonatal há uma necessidade premente, pois esse tipo de atendimento é extremamente útil nas intercorrências de urgência e emergência infantil, que é capaz de salvar a vida de muitos recém-nascidos e mudar um pouco essa dura realidade em que vive a população barra-garcense e todo o Vale do Araguaia.

Assim sendo, esperamos contar com a atenção do ilustre Secretário, no atendimento desse nosso pedido.


ANTÔNIA JACOB BARBOSA

Vereadora - PR
Presidenta



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria de Justiça Cível de Barra do Garças

Ofício nº 97/2009

Barra do Garças, 24 de abril de 2009.

Excelentíssimo Secretário,

O 1º Promotor de Justiça Cível desta Comarca, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste dizer que o Estado de Mato Grosso comprometeu-se a instalar UTI Neonatal, no prazo de 6 (seis) meses, a contar de 17/04/2007 (assinatura do TAC), obrigando-se a *“Viabilizar, no prazo de seis meses, a implantação e o funcionamento da unidade através da garantia de recursos financeiros para equipamentos, conforme discriminação abaixo (item 13.4 do relatório), custeio e manutenção incluindo recursos humanos, cuja compra dos equipamentos dar-se-á após a contratação dos recursos humanos”*.

Aludida cláusula não foi cumprida pelo Estado, porquanto até o momento o Hospital Municipal encontra-se desprovido de Unidade de Terapia Intensiva – Neonatal.

Em Audiência Pública realizada no dia 23/04/2009, a comunidade Barra-garcense cobrou providências quanto ao cumprimento do estabelecido no TAC.


A comunidade não aceita a retirada ou modificação dessa Cláusula, entendendo que a modificação ou retirada seria muito prejudicial à Macrorregião do Araguaia.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria de Justiça Cível de Barra do Garças

Por isso, requisitamos a Vossa Excelência informação, **no prazo de 30 (trinta) dias**, sobre a questão, reiterando que a instalação da unidade a ser inteiramente custeada e mantida pelo Estado é um Compromisso de governo, assinado no TAC de 17/04/2007, cuja instalação é de grande utilidade para toda Macrorregião, mesmo porque sendo custeado pelo Estado deverá atender todas as Microrregiões do Araguaia.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de apreço e consideração.


Arnaldo Justino da Silva
Promotor de Justiça

Exmo. Sr.
Agustinho Moro
DD. Secretário Estadual de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde
Cuiabá- MT



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

TERMO DE COMPROMISSO

AJUSTAMENTO DE CONDUTA – Atenção Básica no Município de Barra do Garças e Média e Alta Complexidade no Complexo Hospitalar Garças-Araguaia.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, no MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO, presentes de um lado as 1ª e 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, neste ato representada pelos Promotores de Justiça Arnaldo Justino da Silva e Natanael Moltocaró Fiúza, na presença do Digníssimo Procurador-Geral de Justiça, Paulo Roberto Jorge do Prado; do outro lado, o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, aqui representada pelo Digníssimo Secretário Estadual da Saúde, Augustinho Moro, e pelo Secretário Estadual-Adjunto de Saúde, Victor Rodrigue; o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de seu Ilustre Presidente João Batista Sa; o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, representada pelo Prefeito Municipal Zózimo Wellington Chaparral Ferreira, pelo Digníssimo Secretário Municipal da Saúde, Adalberto Metello; o MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, integrante do Consórcio Intermunicipal de Saúde, representada pelo Prefeito Antonio Augusto Jordão; o MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, integrante do Consórcio Intermunicipal de Saúde, representada pelo Digníssimo Prefeito Jurani Martins Da Silva e pela Secretária Municipal de Saúde Jaqueline S. Pires; o Município de GENERAL CARNEIRO, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Claudiney dos Santos Pinheiro; o Município de TORIXORÉU, representado pelo Nobre Prefeito João Batista Sá; o Município de RIBERÃOZINHO, representado pelo Ilustre Prefeito Eraldo Vera e pela Secretária Municipal de Saúde, Alcilene Maria Carneiro; o Município de Pontal do Araguaia, representado pelo Prefeito Gerson Rosa de Moraes, os quais, diante das investigações procedidas nos autos do Inquérito Civil Público nº 01/2006 e Ação Civil Pública nº 749/2006, em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Barra do Garças, de livre e espontânea vontade, resolveram firmar o presente COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tudo consoante o estabelecido a seguir:

[Handwritten signatures and initials]



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

ATENÇÃO BÁSICA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS obriga-se a:

I - O Gestor Público do Município de Barra do Garças e o Secretário Municipal de Saúde, comprometem-se a seguir todas as orientações da equipe técnica da Secretaria Estadual de Saúde visando sanear, observada a legislação federal pertinente, no prazo fixado pela aludida equipe, a prestação de contas relativas aos repasses efetuados para aplicação nos PSF's.

II - Adquirir quites necessários à realização de exames complementares (Serviço de Apoio e diagnóstico, como raio-X simples, eletrocardiograma, exames laboratoriais) para atender a Atenção Básica

Parágrafo único: A primeira manutenção e recuperação dos equipamentos (Raio-X, aparelho de ultra-sonografia, eletrocardiograma, mamógrafo etc) ficará a cargo do Estado de Mato Grosso, a ser feita no prazo máximo de 90 (noventa) dias. As demais manutenções e recuperações ficarão a cargo do Município.

III - Regularizar, imediatamente, o abastecimento de remédios, materiais e insumos básicos na Farmácia Central do Município para atender as Unidades de Programa de Saúde da Família.

Parágrafo único: Os repasses dos recursos para aquisição dos remédios para a atenção básica pelo Estado e pelo Município serão feitos ao Fundo Municipal de Saúde em conformidade com a Resolução CIB-MT 068, de 03 de novembro de 2005 e resolução CIB-MT 055, de 11 de outubro de 2006 (DST-AIDS) e demais legislação vigente, estabelecendo-se protocolos de medicamentos e de apoio diagnóstico.

IV - Regularizar, no prazo de 60 (sessenta dias) dias, as equipes das Unidades de Programa de Saúde da Família compondo-as de enfermeiros e de todos os demais profissionais necessários à sua completa composição, inclusive médicos, nas unidades que não dispuserem de tais profissionais.

Parágrafo único: Para atender a situação de emergência e caos na saúde municipal, os profissionais poderão ser contratados de acordo com a autorização legislativa Municipal existente, contudo, o Município obriga-se a abrir concurso público para o

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

provimento das vagas necessárias até o final do ano de 2007, cujos aprovados iniciarão seus trabalhos no mês de janeiro de 2008.

V – Exigir o cumprimento da carga horária de oito horas diárias pelos médicos e demais profissionais que atuam nas Unidades de Programa de Saúde da Família, fiscalizando efetivamente o cumprimento dessa carga horária, bem como distribuir, no prazo 60 dias, nas associações de moradores de bairros, escolas etc. o lotacionograma no qual se vislumbra o horário e local de atendimento dos profissionais da saúde, visando dividir com a sociedade a fiscalização da atividade.

VI – Amoldar, a partir do mês de julho/2007, à realidade, de forma que implique num valor ideal líquido aproximado de R\$ 6.000,00, a remuneração dos médicos que atuam nas Unidades de Programa de Saúde da Família, adequando a remuneração de tais profissionais a exigência normativa do cumprimento da jornada de trabalho de oito horas diárias.

Parágrafo unico: A autorização legislativa necessária para chegar ao valor das remunerações dos médicos que atuarem nos PSFs, como às ajudas de custo e gratificações etc, deverá ser providenciada imediatamente pelo Município, readequando o PCCS aos profissionais das Equipes de Saúde da Família.

VII – Equipar, no prazo de 45 dias, salas apropriadas para vacinação e redes de frios nas Unidades do Programa de Saúde da Família com sede nos bairros Campinas e Centro, e outras unidades que porventura não existirem salas apropriadas e equipadas para tal finalidade.

VIII – Estabelecer imediatamente um cronograma, em conjunto com o Estado, para capacitação específica para aplicação da vacina BCG e outras, aos profissionais de saúde das unidades de Programas de Saúde da Família, bem como a capacitação necessária em relação à Vigilância Epidemiológica e outros.

IX – Regularizar, no prazo de 60 dias, o atendimento dos usuários do Hospital Dia ou a unidade que o suceder, quer adquirindo os remédios e materiais necessários ao funcionamento do órgão, quer exigindo e fiscalizando o cumprimento do horário de trabalho dos servidores, dos médicos, inclusive, e, finalmente, regularizando, de forma definitiva, o transporte dos pacientes àquela unidade para tratamento.

X – Abster-se, imediatamente, de considerar como despesa da saúde os gastos com coleta de lixo hospitalar, comprometendo-se a fazer suplementação orçamentária no

[Handwritten signatures and initials]



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

exercício seguinte para compensar a perda identificada no exercício financeiro de 2006 (só nos meses de setembro e outubro, o valor de R\$ 7.337.03, sem que o valor a ser suplementado seja computado para fins do percentual mínimo de investimento na saúde - Municípios, 15%, conforme EC 29/2000).

XI – Organização imediata no escalonamento na concessão de férias aos profissionais da Saúde, dando-se a devida publicidade, evitando-se a descontinuidade dos serviços e transtornos aos usuários.

XII – Garantir que o número de famílias atendidas por cada Equipe de Saúde da Família (ESF) não ultrapasse o preconizado de 1.000 famílias por equipe.

XIII – Estabelecer, no prazo de 30 dias, normas e rotinas de trabalho nas ESF.

XIV – Elaborar e executar, no prazo de 60 dias, o Plano Municipal de Saúde observando diagnóstico de saúde da população, estabelecendo plano de intervenção e avaliações para averiguação do impacto das estratégias adotadas, cuja elaboração do plano municipal de saúde será assessorado pelo Estado.

XV – Garantir que o SISPACTO (Processo de avaliação e pactuação de indicadores) seja realizado por todos os profissionais da rede de serviços públicos e contratados.

XVI – Garantir que os recursos da saúde sejam gerenciados pela SMS, conforme TAC formalizado em 26/03/2006, entre o Município de Barra do Garças e o Ministério Público, cujas cláusulas do TAC fica fazendo parte integrante do presente, inclusive no que se refere ao controle social, garantindo-se a aplicação dos recursos Federal e Estadual na Atenção Básica.

XVII - Tomar todas as providências administrativas, técnicas, contábeis e legais, incluindo autorização legislativa quando necessário, formalização de convênios, suplementação orçamentária, enfim, tudo que for necessário para possibilitar a execução prática deste Termo de Ajustamento de Conduta.

XVIII – Compor a Auditoria Municipal com médico, enfermeira e contador, em conformidade com os incisos I e II da Resolução CIB n. 076/2002.

XIX – Controlar a carga horária dos médicos prestadores de serviços, os quais deverão atender a uma determinada carga horária, no máximo 60 horas semanais, adaptando a carga horária de todos os profissionais a esse limite, conforme relatório

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

já elaborado pela SES, onde exemplificou-se os profissionais que extrapolam a carga horária.

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBRIGAÇÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cláusula Primeira: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde, compromete-se a implementar no Complexo Hospitalar (Hospital Municipal Dr. Kleide Coelho de Lima) o seguinte:

a - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / PRONTO ATENDIMENTO (HOSPITAL MUNICIPAL)

I - Fornecer orientações para organização do Setor;

II - Manter os recursos financeiros para custeio, no valor mensal de R\$ 35.765,52, conforme portaria já existente.

b - CONVÊNIO PARA DO COMPLEXO HOSPITALAR EM CO-GESTÃO COM O MUNICÍPIO.

Manter os recursos financeiros para custeio do hospital, no valor mensal de R\$ 100.000,00, a partir do mês de maio de 2007, destinado a compras de medicamentos e a manutenção geral do complexo, observadas as questões legais de prestação de contas.

c) CENTRO CIRÚRGICO

I - Adquirir os equipamentos necessários, no prazo máximo de 120 dias (item 13.2 do relatório):

ITEM	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
01	Carro de Anestesia	01
02	Camas semi-fowler	02
03	Monitor multiparâmetro	03
04	Maca com grade e rodas	03

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a vertical signature that appears to read 'Helly'.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

II - Recuperação dos equipamentos do centro cirúrgico, no prazo de 60 dias (conforme item 11). Disponibilizar a primeira assistência técnica para todos os equipamentos existentes no Hospital, no centro de referência regional e nas policlínicas, para posterior distribuição e organização nas respectivas unidades;

III - Apoiar tecnicamente, por intermédio da Vigilância Sanitária/VISA, para obter a adequação da sala cirúrgica;

d) UTI NEONATAL

Viabilizar, no prazo de seis meses, a implantação e o funcionamento da unidade através da garantia de recursos financeiros para equipamentos, conforme discriminação abaixo (item 13.4 do relatório), custeio e manutenção incluindo recursos humanos, cuja compra dos equipamentos dar-se-á após a contratação dos recursos humanos.

ITEM	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
01	Monitor multiparâmetro	08
02	Oxímetro de pulso	04

e) UTI ADULTO

I - Fazer a manutenção nos equipamentos abaixo relacionados já existentes, no prazo máximo de 90 dias (item 13.3 do relatório);

01	Monitor multiparâmetro	02
02	Oxímetro de pulso	01
03	Ventiladores mecânicos	06

II - Adquirir, no prazo de 120 dias, os equipamentos para operacionalizar sua capacidade, conforme item 13.3 do relatório.;

01	Monitor multiparâmetro	03
02	Acessórios oxímetro de pulso	01
03	Marca-passo cardíaco externo	01



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

III - *Garantia de recursos financeiros para custeio e manutenção, incluindo recursos humanos, no valor mensal de R\$ 51.000,00, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), a partir do mês de maio/2007.*

f) SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIA

I - Fazer manutenção dos equipamentos conforme item 11 do relatório (Disponibilizar assistência técnica para todos os equipamentos existentes no Hospital, no centro de referência regional e nas policlínicas, para posterior distribuição e organização nas respectivas unidades);

II - Adquirir os equipamentos, no prazo máximo de 120 dias, para o laboratório hospitalar central, conforme item 13.7 do relatório, quais sejam:

ITEM	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
01	Fotômetro de chama para sódio e potássio	01
02	Analizador de bioquímica semi-automatizada	01
03	Analizador semi-automático para coagulação	01

g) ESTRUTURA FÍSICA – HOSPITAL E CENTRO DE REFERÊNCIA

Disponibilizar técnicos da Coordenadoria de Obras para realizar levantamento e elaborar, no prazo de 60 dias, “PROJETO DE REFORMA” para a unidade hospitalar. Após a conclusão estabelecer cronograma de prazo e responsabilização;

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Clausula primeira: O Município de Barra do Garças compromete-se a implementar no Complexo Hospitalar (Hospital Municipal Dr. Kleide Coelho de Lima) o seguinte:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

a) ADMINISTRAÇÃO

I - Manter a nomeação do Diretor Técnico – Dr. Osvaldo Gonçalves Ramos Júnior e

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Diretora Geral – Miriam Lúcia Honorato pelo período mínimo de 01 (um) ano;

II - Nomear Administrador Hospitalar e Responsável técnico de Enfermagem e Enfermeiros de forma efetiva e atuante, que disponham de conhecimento sobre o SUS compromissados com a continuidade da Assistência;

III – Implantar planilha de gerenciamento e controle de custos (todos os setores), no prazo máximo de seis meses.

b) **RECEPÇÃO/PORTARIA**

Disponibilizar sistema informatizado com capacidade para registrar todos os dados que deverão ser repassados mensalmente para a direção do Hospital e para a SES.

c) **FARMÁCIA/ALMOXARIFADO**

No prazo de 90 dias: organizar o setor; padronizar medicamentos e materiais; criar e implantar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Implantar dosagem única por prescrição médica; manter nomeação de Chefia com técnicos comprometidos, e fazer controle rigoroso de psicotrópicos e entorpecentes, de forma imediata.

d) **LAVANDERIA/COZINHA**

Construir, no prazo de um ano, com a colaboração do Estado e da União, a ser definidas em posteriores negociações, área específica para instalação de Lavanderia e Cozinha para regularizar as condições precárias no aspecto de estrutura física, equipamentos, utensílios, etc. que serão resolvidos após construção, cuja edificação fica dependente de aprovação de convênio com o Ministério da Saúde.

e) **LIMPEZA**

Realizar a limpeza do hospital dentro dos padrões exigidos para unidade hospitalar; adquirir equipamentos de proteção individual, acessórios para completar o carro de limpeza; deixar de usar produtos domésticos incorretos, e passar a utilizar os produtos próprios para tal finalidade; capacitar de forma específica os funcionários para o exercício dessa função.

f) **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / PRONTO ATENDIMENTO (HOSPITAL**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

MUNICIPAL)

Organizar o fluxo de atendimento no setor; realizar manutenção preventiva; garantir os insumos necessários para o funcionamento contínuo;

g) CENTRO CIRÚRGICO

I - Providenciar com "urgência" a descontaminação e adequação da sala cirúrgica e reativá-la;

II - Realizar a manutenção preventiva dos equipamentos (Após a realização da proposta da SES/MT, o município deverá contratar uma empresa de assistência técnica para efetuar a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos existentes na rede de serviços de saúde municipal Organizar e efetivar o funcionamento do setor de manutenção da unidade hospitalar para serviços gerais - elétrica, hidráulica, pintura, reforma e recuperação, e etc -. de forma contínua)

III - Manter a continuidade no fornecimento dos insumos necessários para o funcionamento da unidade;

IV - Implantar sala de recuperação anestésica, após a entrega dos equipamentos pela SES/MT.

V - Prover a unidade com roupas cirúrgicas;

h) MATERNIDADE

Transferir para a ala de Pronto Atendimento a sala de gesso;

i) UTI NEONATAL

Providenciar a climatização do espaço físico, após cumpridas todas as formalidades para o seu funcionamento;

j) UTI ADULTO

I - Contratação de enfermeira e demais recursos humanos necessários;

II - Continuidade no fornecimento de insumos;

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

- III - *garantir o fornecimento da nutrição parenteral e enteral;*
- IV - *Realizar manutenção preventiva nos equipamentos;*

l) UNIDADES DE INTERNAÇÃO

- I - *Organizar imediatamente a Unidade por intermédio dos responsáveis pelo Hospital;*
- II - *Contratar, no prazo de 60 dias, enfermeiras e demais recursos humanos necessários;*
- III - *Adquirir, no prazo 60 dias, roupas necessárias para internação;*
- IV - *Providenciar, no prazo de seis meses, reposição dos móveis irrecuperáveis e recuperação dos móveis e pisos deteriorados;*

m) SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIA

- I - *Contratar um médico "radiologista", por intermédio do Consórcio Intermunicipal;*
- II - *Contratar 02 (dois) técnicos em radiologia, um a ser contratado por intermédio do Município e outro por meio do Consórcio;*
- III - *Realizar manutenção preventiva;*
- IV - *manter os insumos necessários para o funcionamento;*
- V - *Implantar, no prazo de seis meses, os serviços de endoscopia e colonoscopia no Hospital Municipal;*
- VI - *Contratar recursos humanos para o laboratório hospitalar, sendo que um técnico em laboratório será contrato por meio do Consórcio Intermunicipal;*

n) POLICLÍNICAS SANTO ANTÔNIO E SÃO JOSÉ

- I - *Realizar pequenas cirurgias com agendamento prévio, otimizar atendimento de observação, inalação e outros, conforme capacidade de atendimento;*

[Handwritten signatures and initials]



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

II - *Divulgar aos PSF's abrangentes os atendimentos disponibilizados;*

o) MANUTENÇÃO – HOSPITAL, CENTRO DE REFERÊNCIA E POLICLÍNICAS

I - *Após a realização da proposta da SES/MT, o Município deverá contratar uma empresa de assistência técnica para efetuar a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos existentes na rede de serviços de saúde municipal;*

II - *Organizar, no prazo de seis meses, e efetivar o funcionamento do setor de manutenção da unidade hospitalar para serviços gerais (elétrica, hidráulica, pintura, reforma e recuperação, etc.) de forma contínua;*

p) ESTRUTURA FÍSICA – HOSPITAL E CENTRO DE REFERÊNCIA

I - *Providenciar reparos com urgência nos danos elétricos e infiltrações apresentadas no Centro de Referência Regional;*

II - *Articular, no prazo de 60 dias, no Ministério da Saúde o projeto para construção da lavanderia e cozinha.*

q) PACTUAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

I - *Monitorar e analisar a Programação Pactuada e Integrada - PPI repactuando, se necessário, nas trimestralidades;*

II - *Otimizar a estrutura, equipamentos, recursos humanos melhorando resolutividade da assistência.*

III - *Fazer levantamento dos serviços necessários a assistência e que não estão disponíveis na rede, fazendo credenciamento ao SUS, evitando gastos dispendiosos na compra de serviços isolados.*

IV - *Redefinir o atendimento conforme recursos humanos e equipamentos existentes priorizando atendimento de procedimentos hospitalar, reorganizando o atendimento da atenção primária que é responsável pelas especialidades básicas.*

V - *Auto análise da aplicação dos recursos financeiros, humanos e equipamentos na*

[Handwritten signatures and initials]



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

garantia da assistência a sua população e população referenciada no cumprimento do compromisso assumido.

VI - Conscientizar que recebe em seu teto financeiro os recursos financeiros para atendimento a população referenciada e que tem compromisso a cumprir, ou optar pela repactuação deixando de ser referencia.

VII - Planejar, organizar, redimensionar recursos físicos e financeiros, de forma a prestar assistência adequada não acumulando demanda.

VIII - Organizar a atenção primária de forma a não utilizar atendimento hospitalar nas especialidades básicas, que é de responsabilidade do nível primário.

IX - Propor estudo com a SES do atendimento a Aragarças e região, repactuando na CIB Regional e Estadual.

X - Organizar a nível de consórcio a garantia de atendimento especializado, estabelecendo de forma clara a disponibilidade destinada a cada município consorciado.

XI - Respeitar e cumprir a pactuação com os municípios de forma imparcial, visto que os recursos financeiros da referência já se encontra incluso no teto de Barra do Garças.

XII - Maior envolvimento, compromisso e seriedade por parte do gestor e pessoas envolvidas na saúde com o objetivo de reorganizar e garantir a assistência a saúde aos usuários.

XIII - Redefinição da aplicabilidade dos recursos financeiros destinados a saúde.

r) CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO

A gestão das centrais Regional e Municipal dar-se-á de forma partilhada entre Estado e Municípios num processo de parceria e a responsabilidade destas são assim classificadas:

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

- Central Munic. é responsável pela regulação do acesso e dos fluxos da população adstrita aos serviços de saúde sob gestão municipal;
- Central Reg. é responsável pela regulação do acesso e dos fluxos das transferências intermunicipais de sua área de abrangência aos serviços de saúde sob gestão municipal ou estadual, podendo ainda regular transferências inter-regionais quando definidas na programação pactuada integrada/PPI ou em casos autorizados pela central estadual de regulação;
- As Centrais de regulação tem o objetivo de se constituírem em instrumento ordenador, regulador e definidor da atenção à saúde, visando sempre o interesse social e coletivo, colocando o usuário como foco central do Sistema Único de Saúde e a central municipal de Barra do Garças não está se posicionando como parceira da central regional, causando assim um fluxo centralizado, sem transparência das informações e com atendimento prevalecte aos municípios desta.

Diante disso, é importante orientar que para realizar um trabalho em parceria não é necessário unificar as Centrais de Regulação/Municipal e Regional, mas sim, cada uma com suas devidas responsabilidades efetuar um trabalho em equipe, determinando pontos de estrangulamento como estabelecimento de cotas de procedimentos ofertados utilizando a ferramenta instrumental já existente no Estado/Regional que é o Programa

OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seus representantes, compromete-se a:

I - Cumprir o TAC realizado em data de 23/03/2007, que fica fazendo parte integrante do presente.

II - Receber a assessoria, treinamento e orientações da Secretaria Estadual de Saúde para a regularização de toda a documentação do CONSÓRCIO, incluindo a correta formulação ou reformulação do contrato de programa de que fala a lei 11.107/05 e Decreto Regulamentar n. 6.017/2007, bem como a orientação para, se for o caso, a natureza jurídica do Consórcio transmudar-se de pessoa jurídica de direito privado em associação pública para, eventualmente, permitir a celebração de convênios com a União, nos termos do art. 39 do aludido Decreto Regulamentar.

Handwritten signatures and initials:
cil
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Estado de Mato Grosso, o Consórcio Intermunicipal de Saúde e os Municípios subscritores comprometem-se a:

I – tomar todas as providências administrativas, técnicas, contábeis e legais, incluindo autorização legislativa quando necessário, formalização de convênios, suplementação orçamentária, enfim, tudo que for necessários para possibilitar a execução prática deste Termo de Ajustamento de Conduta.

II - Sujeitarem-se a multa diária no valor de R\$ 1.000,00, cada pessoa jurídica de direito público que descumprir quaisquer cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), cuja multa diária é extensiva solidariamente aos respectivos gestores, Governador, Secretário Estadual de Saúde e Prefeitos, por força da interpretação teleológica do § 5º do artigo 461 do CPC, sem prejuízo da tomada das medidas judiciais cabíveis para o efetivo cumprimento das cláusulas pactuados.

III – Independente dos controles pelos demais órgãos internos e externos, o Ministério Público fiscalizará a execução deste Termo de Ajustamento de Conduta e tomará as providências cabíveis contra qualquer das entidades e gestores que descumprirem quaisquer de suas cláusulas, obrigando-se quaisquer das partes quando provocado ou espontaneamente, a informar ao Ministério Público acerca do descumprimento das cláusulas aqui inseridas.

IV - Este Termo de Ajustamento de Conduta entra em vigor na data de sua assinatura.

ENCERRAMENTO

Cláusula Final: O Ministério Público, com a concordância das partes, encaminhará o presente termo de ajustamento de conduta ao Juízo competente, solicitando a homologação deste Termo de Ajustamento de Conduta, bem como a extinção do processo com julgamento do mérito - Ação Civil Pública nº 749/2006, em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Barra do Garças, ficando aqui incorporados os Termos de Ajustamento de Conduta realizados anteriormente com o Município de Barra do Garças e Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo, que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

- Paulo Roberto Jorge do Prado, Procurador-Geral de Justiça.
- Arnaldo Justino da Silva, Promotor de Justiça.
- Natanael Moltocaro Fiuza, Promotor de Justiça.
- Augustinho Moro, Secretário Estadual de Saúde.
- Victor Rodrigues, Secretário Estadual-Adjunto de Saúde
- Zózinho Wellington Chaparral Ferreira, Prefeito Municipal de Barra do Garças
- Adalberto Metello, Secretário Municipal de Saúde de Barra do Garças
- Claudiney dos Santos Pinheiro, Secretário Municipal de General Carneiro
- Antonio Augusto Jordão, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim
- Jurani Martins da Silva, Prefeito Municipal de Ponte Branca
- Eraldo Vera, Prefeito Municipal de Riberãozinho



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Alcilene Maria Carneiro

• Alcilene Maria Carneiro, Secretária Municipal de Saúde de Riberãozinho

João Batista Sá

• João Batista Sá, Prefeito Municipal de Torixoréu e Pres. do Consórcio

Gerson Rosa de Moraes

Gerson Rosa de Moraes, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia

Daniela Sallum, técnica da SMS de Barra do Garças

Daniela Sallum

Alice Dorothy Ligeiro Medeiros, técnica da SMS de Barra do Garças

Alice Dorothy Ligeiro Medeiros

Oswaldo Gonçalves Ramos Filho, Diretor Técnico do Hospital Municipal de BG

Oswaldo Gonçalves Ramos Filho

Laudenir Moreira Nogueira, Procurador Jurídico do M. de Ponte Branca

Laudenir Moreira Nogueira



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA – para a Secretaria de Saúde prestar contas acerca dos compromissos firmados nas audiências públicas realizadas no dia 05/03/2009 (com enfoque na Atenção Básica) e do dia 10/03/2009 (com enfoque na Média e Alta Complexidade, mais especificamente sobre médicos, enfermeiros, insumos, medicamentos no Hospital Municipal e do funcionamento do Centro Coleta e Transfusão de Sangue), bem como para tratar de outros assuntos pertinentes.

Aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e 09, no MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO, na sede das Promotorias de Justiça de Barra do Garças, presentes a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, representada pelo Promotor de Justiça Arnaldo Justino da Silva; o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças, aqui representado pelo seu diretor, Adriano de Azevedo Araújo, o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, representado pela Coordenadora Executiva de Saúde, Diane Kelly Lacerda; a Presidente da Câmara Municipal, Antonia Jacob Barbosa; a Professora Aline Dorothy Ligeiro Medeiros, Docente do Curso de Enfermagem da UFMT e alunos do Curso; Uilson Pereira Ramos, Presidente da Associação de Bairro; Gervaldo Freitas Cordeiro, União das Associações; Genezi Teixeira da Silva Oliveira, Presidente do Bairro Alto da Boa Vista; Roberto Resende Leite (assessor), Representando o Vereador Odorico; Constância Alves da Costa, representando o Vereador Celson Sousa; Daniela Sallum, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde; Idelma Machado C. De Sousa do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde. Renato Marcone Ferreira, Engenheiro Responsável pela Reforma do Pronto Socorro todos ao final assinado, os quais imbuídos em grande espírito público e social vieram para debater questões para debater sobre questões relativas ao Direito Social à Saúde em Barra do Garças, com enfoque à Atenção Básica no Município de Barra do Garças, e outros assuntos pertinentes, para juntos encontrar soluções para a melhora do complexo atendimento ao direito Social à Saúde do cidadão.

O Promotor de Justiça, Arnaldo Justino da Silva, iniciou os debates, agradeceu a presença de todos, disse que é muito importante ao Ministério Público essa parceria com a sociedade social e esse debate com o Poder Público para juntos lutarmos para a



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

garantia do direito social à saúde dos cidadãos. Reiterou que considera relevante neste trabalho considera muito importante a participação dos representantes de bairros, onde as coisas acontecem. Dirigiu-se, preliminarmente, aos estudantes de enfermagem da UFMT, explicando a eles que a Constituição da República Federativa incumbiu o Ministério Público, dentre outras, de uma nobre função, qual seja, a de **zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição (inciso II do artigo 129). E a própria Carta Magna estabeleceu, no artigo 197, que a saúde é um serviço de relevância pública.** Por isso, tudo que se refere a política pública de saúde cabe ao Ministério Público intervir e cobrar providências do Poder Público para que seja melhorada.

Em seguida, o Promotor de Justiça afirmou que estavam reunidos para que o Município prestasse contas do compromisso firmado nas duas audiências públicas anteriores, realizadas em 05/03 (atenção básica) e 10/03 (média e alta complexidade), cujos compromissos assumidos foram os seguintes:

ATENÇÃO BÁSICA – Audiência do dia 05/03

01) PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS A COMPOSIÇÃO COMPLETA DAS EPSF, BEM COMO A COLOCAÇÃO DA INFORMAÇÃO NO PRÓPRIO PSF e NAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO ACERCA DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS EPSF, bem como, o HORÁRIO DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS: 30 (trinta) dias, tanto relativa a médico, enfermeiros e outros profissionais.

02) PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA TAIS PROFISSIONAIS E OUTROS EVENTUALMENTE NECESSÁRIOS TANTO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: (01) um ano;

03) REGULARIZAÇÃO INTEGRAL NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS e INSUMOS PARA ATENDER ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – já está sendo regularizado, conforme pactuação estadual, acredita um prazo de concluir o pregão e estar sendo fornecidos os insumos e medicamentos – (30) trinta dias.

A Secretaria explicou como funciona a questão de remédio de programas especiais, que dependente do MS, e de alto custo, que é obrigação do Estado.

04) PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DAS EPSF: prazo em conformidade com o preconizado no

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

relatório do Escritório Regional de Saúde.

05) PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DO BANCO DE SANGUE – O profissional cedido pelo Escritório Regional de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde definirá os prazos encaminhará ao Ministério Público, no prazo limite de 30 (trinta) para colocar em funcionamento, em razão da conclusão da reforma do hospital, desde que a Secretaria de Saúde, nesse prazo, não deixar faltar bolsas de sangue necessários.

Atualmente a única coisa que não está sendo feita é a coleta, mas o sangue é vindo de Cuiabá. O Banco de Sangue está proibido de iniciar a coleta até desinterditar o Banco de Sangue. O Diretor Regional de Saúde disse que a Secretaria Estadual de Saúde está aberto ao Diálogo para reivindicar a desinterdição do Banco de Sangue.

06) PRAZO PARA A REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA TABELA DE COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A MAIOR PELOS MÉDICOS, conforme notificação recomendatória anterior. 30 (trinta) dias.

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – Compromisso assumindo na Audiência do dia 10/03

01) a Secretaria Municipal de Saúde comprometeu-se em fazer uma escala de plantão, referente aos meses de março e abril, na qual haverá dois médicos de plantão no pronto socorro, um médico na UTI e um médico na maternidade. Inclusive comprometeu a fiscalizar o cumprimento do horário por tais profissionais. Em 72 horas repassará a escala de plantão completa a esta Promotoria de Justiça, ao Escritório Regional de Saúde, e a disponibilizará ao Presidente da União de Bairros, que repassa aos presidentes de bairros.

02) quanto ao quadro de enfermeiros, a Secretaria Municipal de Saúde compromete-se em regularizar a escala plantão do hospital, referente aos meses de março e abril, no prazo de cinco dias úteis, repassando a escala ao Ministério Público, ao COREN e ao Escritório Regional, com a ressalva de que tal quadro está praticamente regularizado.

03) quanto a questão de insumos e medicamentos compromete-se em não deixar faltar tais produtos para atendimento hospitalar, permanecendo o compromisso da

[Handwritten signatures]



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

audiência pública de 05 de março no sentido de regularizar no prazo ali estipulado o abastecimento em geral.

04) quanto ao sangue continua o compromisso de não deixar faltar as bolsas de sangue, inclusive depois de amanhã chegará as bolsas necessárias e toda semana o Município ira buscar tais bolsas em Cuiabá, até que se resolva o problema da Unidade de Coleta e Transfusão (Banco de Sangue), conforme compromisso anterior firmado no dia 05 de março nessa Promotoria de Justiça.

Em seguida foi dada a palavra a Daiane, Coordenadora Executiva de Saúde, representando a Secretaria Municipal de Saúde. Inicialmente explicou que há apro

- As Unidades de Programas de Saúde de Família foram recompostas, em relação aos 13 PSFs, as equipes estão completas, com médicos enfermeiras. Definiu-se o horário de funcionamento das EPSF **das 07 às 11 e das 12 às 17 horas**. Nas unidades já foram colocados o horário de funcionamento, mas não tem certeza se foi colocado nas Associações de bairros.

- quanto à questão de medicamentos e insumos encerrou-se o pregão e fechou-se os contratos com empresas fornecedoras, no valor de R\$ 147.000,00; outro contrato com valor de R\$ 185.000,00; Biogen, fechado o valor de R\$ 300.000,00 e outro de R\$ 90.000,00 com a mesma empresa. Outro contrato .Algumas empresas já estão entregando os insumos, equipamentos e medicamos.

- quanto a infra-estrutura e equipamentos, disse que o tomógrafo, o mamógrafo e o raio-x do hospital já está funcionando, contratou um empresa chamada Telepacs para realizar o exame de radiologia, que remete *online* o resultado de mamografia, raio-x e tomógrafo, sendo que cerca de 400 exames custa certa de 3.730,00, e se há necessidade de outros há necessidade fora esse limite, paga-se R\$ 8,00 por laudo. Empresa que fica em Uberlândia, respeitada, tem cinco radiologistas. A devolução dos laudos ocorre em 20 minutos. A central de regulação passou a agendar a questão de raio-x tanto no pronto socorro quanto no centro de referência. Afirma que aparelho de medir pressão arterial, torneiras, e outros relacionados na vistoria do ERSBG foram todos adquiridos.

- Quanto ao Banco de Sangue (UCT). Disse que conversou diretamente com o Dr. Martônio, confirmou o envio de duas técnicas para capacitação. Encaminhou ontem. Foi feito o projeto para UCT. Não houve condições ainda de instalá-lo, em razão de que ainda não foi concluída a reforma. Para resolver esse problema a princípio, foi feito um contato com o Secretario de Saúde de Água Boa, sendo que a Prefeitura de



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Água Boa vai fazer uma parceria com Barra do Garças e será feita três dias de campanha de doação de sangue. Virão técnicos de Água Boa, já que Barra do Garças não está com o UCT liberada. Não marcou ainda os três dias. As treze unidades de PSF vai conscientizar a população acerca da importância da doação. Por isso, 04) quanto ao sangue continua o compromisso de não deixar faltar as bolsas de sanguena Unidade de Coleta e Transfusão (Banco de Sangue), A equipe da UCT já está disponível (Dr. Martônio e enfermeira Marizete), para não deixar faltar sangue. mas a UCT vai funcionar somente daqui 30 dias.

- Quanto a questão da tabela de compensação dos valores recebidos a maior pelos médicos, houve um contratempo em razão do desligamento da Secretaria Municipal de Saúde. Por isso, Daiane, Coordenadora da Secretaria, comprometeu-se a reunir-se com os médicos e encaminhá-lo à Promotoria de Justiça no prazo de 30 dias assume o compromisso de repassar a tabela ao Ministério Público.

NOVOS COMPROMISSOS:

- Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue

- Prazo para funcionamento da UCT: 30 dias.

Observação: Devido às dificuldades, à reforma parcial do hospital, a Secretaria Municipal de Saúde afirmou que para reativar completamente a Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue, devendo ser cobrado da Empresa que cumpra o prazo de Reforma. O Município e o Ministério Público cobrará essa reforma, sendo que o Município entregará ao Ministério Público todos os documentos em que o Município o documento onde foi definido os prazos. A Vereadora Antonio Jacob afirmou com o Cesar Magrini, o qual informou que o prazo dado à Empresa para concluir a reforma do hospital é até o dia 30 de abril de 2009.

- RENOVAÇÃO DO PRAZO PARA A REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA TABELA DE COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A MAIOR PELOS MÉDICOS: 30 dias.

- Questão da formação do Conselho Municipal de Saúde; apresentação da primeira prestação de contas trimestral ao Conselho Municipal de Saúde, bem como, apresentação da primeira audiência pública trimestral para prestação de conta à sociedade na Câmara Municipal, para análise e ampla divulgação, relatório detalhado



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, conforme o estabelecido na Lei 8.689/93. A secretaria comprometeu-se em apresentar no prazo de 30 dias, a relação de todos os Conselheiros Municipais de Saúde, com respectivos endereços e telefones, bem como, comprometeu-se a no prazo de 30 dias, fazer as prestações de contas trimestral ao Conselho Municipal e em Audiência Pública na Câmara Municipal.

- UTI Neonatal – Todos estão de acordo com que se cobre do Estado a instalação da UTI neonatal em Barra do Garças, a ser custeada pelo Estado, conforme item “d” do TAC (das Obrigações do Estado), de 17/04/2007, nem que essa UTI seja para atender a Macrorregião, sob a responsabilidade do Estado.

- Quanto ao plantão no pronto socorro. Conforme relatório encaminhado à Promotoria de Justiça, com a justificativa da não necessidade de dois médicos no pronto socorro o tempo todo, que está tentando contratar um pediatra para o hospital, havendo dificuldades. Irá avaliar a possibilidade de nos horários de pico o médico da maternidade auxiliar o médico do pronto socorro.

- Quanto ao quadro de enfermeiros no hospital municipal afirma que já foi regularizado.

- Os demais assuntos já foi esclarecido anteriormente, como insumos e medicamentos e Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue.

Daiane afirmou que o programa DST Aids foi recomposta.

Em seguida foi dada a palavra ao Adriano, representando o Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças. Parabenizou o trabalho da Daiane frente à Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, parabenizou a Vereadora Antonio pela seriedade com que trata as questões da política de saúde do Município. Afirma que o novo gestor do Município já adquiriu os equipamentos para a equipe de programa de saúde da família, conforme recomendação do ERGS. As equipes dos PSFS estão todos com a equipe completa. No quesito de reforma há algumas adequações que foram feitos e outras estão sendo feito, sendo atendidas com presteza pelo novo



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

gestor. A questão do hospital, a equipe da UCT já foi apresentado o projeto ao ESBG e a equipe será capacidade, foi cedida a enfermeira Marizete pelo ERSBF para fazer cooperação técnica com o Município na questão do banco de sangue. A equipe do ERSBG fez as avaliações e entende que a Secretaria Municipal de Saúde vem atendendo aos compromissos firmado nas audiências públicas anteriores, quanto à atenção básica e ao hospital, sendo que os prazos o Município está cumprindo em relação as reformas (infra-estrutura) e matérias, sendo que a administração anterior não cumpria.

Em seguida foi dada a palavras aos presentes.

Usou a palavra a Senhora Vera, do bairro São Benedito, afirmando que foi convocada pelos idosos do bairro São Benedito, estão apavorados com a cogitação de que o PSF vai mudar de local, e que o pessoa lá não deseja isso, pois será prejudicial a eles, porque o local onde querem transferir é muito distante. Disse, por outro lado, que todos estão felizes porque agora tem aparelho de medir pressão na unidade.

A Representante da Secretaria Municipal de Saúde afirmou que analisou o local onde pretendia-se a transferência e realmente constatou que é longe do São Benedito, e pensa em remapear a área, mas que seja num local mais próximo da antiga unidade antiga, mas que seja um local com melhor espaço e condições da atual sede do São Benedito. Não foi feito a mudança e poderá ser revista a definição de outro local, no

Depois usou a palavra o Senhor Gervásio, Conselheiro de Saúde, e pediu a Daiane para repassar todos os dados financeiros, o que sai e o que entra, da saúde para o Conselho Municipal de Saúde; reivindicou a organização do Conselho Municipal de Saúde, bem como, a eleição do Conselho de Saúde inclusive que seja eleito um Conselheiro como Presidente, que não seja necessariamente o Secretário de Saúde.

A Coordenadora de Saúde disse que acredita que não se faz saúde sozinha, mas com a participação de todos, da comunidade. Está se preparando para organizar o Conselho Municipal de Saúde, mas há sete entidades que ainda não apresentou quem são seus membros. A Semana que vem pretende fazer reunião com todos os Conselheiros de Saúde.

Usou a palavra Elias, acadêmico da UFMT, e reclamou que o Estado dá mais atenção à Água Boa do que Barra do Garças. Lá tem hospital Regional e eles ainda mandam pacientes para Barra do Garças, exemplificou que esses tempos por falta de anestesista mandaram paciente para fazer cirurgia aqui. Lá tem hospital Regional, mas aqui o hospital é só Municipal. Reclamou que há médicos do Estado de Mato



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Grosso cedido para Pontal do Araguaia, havendo três médicos cedidos, dois deles pediatras, e será que lá tem mais crianças do que Barra do Garças, faltando, inclusive, pediatra no Hospital.

O Diretor do Escritório Regional de Barra do Garças comprometeu-se em verificar a viabilidade de atender a reivindicação de estar deslocando médico pediatra de Pontal para Barra do Garças, tendo em vista a necessidade proporcional de Barra do Garças, inclusive para, se for o caso, explicar o critério do porque da distribuição dos médicos.

Em seguida usou a palavra a Presidente da Câmara Municipal, dona Antonio Jacob, e disse que achou interessante o que a Vera e o Elias colocaram pediu que o Escritório Regional junto com o Ministério Público verificar a possibilidade para verificar para saber qual o critério de distribuição de médicos especialistas para Pontal do Araguaia e não destiná-los a Barra do Garças que é referencia regional.

Acha interessante que o Consórcio de Água Boa possa pactuar e mandar incentivos para Barra do Garças poder atender questões de UTI para Água Boa.

Afirmou que há necessidade de fazer **série histórica** continuada para reavaliar a vinda de recursos. Disse que, realmente, atende a região, é de referência regional, mas o recurso vem a nível de incentivo, apenas Municipal.

Afirma que atende os munícipes de Aragarças na urgência e emergência, e esses dias Aragarças recusou-se a fazer uma AIH para um Munícipe de Barra do Garças. Por isso, disse que ouviu com alegria do Secretaria Estadual de Saúde sobre a possibilidade de Pactuação Estadual entre Mato Grosso e Goiás, para resolver o problema de Araguaia e do Mato Grosso Goiano, para que os atendimentos que Barra do Garças atende Aragarças e outros Municípios de Goiás possa ser compensada com atendimentos em Goiânia.

Idelma usou a palavra e sugeriu que fosse realizada uma reunião com gestor da saúde de Barra e Aragarças e o Ministério Público de Aragarças e Barra do Garças para que



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

fosse feita uma pactuação Municipal, em que o Barra do Garças se comprometeria em fazer os atendimentos, mas que Aragarças fizesse a devida compensação ou pagando um profissional para trabalhar no Hospital de Barra do Garças, ou Barra do Garças mandando uma fatura mensal para Aragarças pagar.

Compareceu o Engenheiro Renato, e afirmou que o prazo para entregar a reforma do hospital já encerrou-se, pois tinha cinco meses para o término, mas que comprometeu-se com o Município em entregar a reforma completa e acabada até o dia **30 de abril de 2009**, conforme contato com o Prefeito Wanderlei Farias.

Em considerações finais, o Promotor Arnaldo Justino da Silva, pediu a união e o compromisso de todos visando melhorar a saúde local e regularizar as situações aqui colocadas, bem como pediu que o Município remeta à Promotoria de Justiça outras eventuais cláusulas do TAC que não foram cumpridas pelo Estado, para que o Ministério Público possa encaminhar cobrança de cumprimento, bem como explicou que em razão de sua eventual promoção para Cuiabá deixará para o próximo Promotor de Justiça que assumirá a 1ª Promotoria de Justiça civil de Barra do Garças marcar a data da próxima audiência pública para avaliar o cumprimento dos prazos aqui estipulados e discutir outros assuntos que vierem a surgir relativa a Saúde no Município, bem como, deixará para o próximo Promotor de Justiça marcar a reunião com o Ministério Público de Aragarças e Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças e de Barra do Garças para discutir a viabilidade de um pacto municipal de saúde conforme exposto acima.

Nada mais, encerrou-se a presente AUDIÊNCIA PÚBLICA. Assinam os presentes.

Aragarças
Barra do Garças
Aragarças
Barra do Garças
Aragarças
Barra do Garças
Aragarças
Barra do Garças
Aragarças
Barra do Garças



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotorias de Justiça de Barra do Garças

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 23/04/2009 - 9h00Min

Tema: SAÚDE - Avaliar o cumprimento dos prazos estipulados nas Audiências Públicas anteriores
Auditório das Promotorias de Justiça de Barra do Garças-MT

Nº	Nome	Cargo ou Função	Assinatura
1	Terezinha Talita da Silva	Universitário - UFMT	[Assinatura]
2	Angélica Thomazi de Oliveira	Universitário - UFMT	[Assinatura]
3	Luizene Rodrigues Lucena Souza	Universitário - UFMT	[Assinatura]
4	Alan Cardos Barbosa	Universitário - UFMT	[Assinatura]
5	Luciana Gelli	Universitário - UFMT	[Assinatura]
6	Eliel Franco Neres Zanin	UFMT	[Assinatura]
7	Isphama Oliveira Souza	UNIVERSITÁRIO - UFMT	[Assinatura]
8	Luciana de Jesus Nascimento	Universitária - UFMT	[Assinatura]
9	Mina Cristina Xandiany Barros	Universitária - UFMT	[Assinatura]
10	[Assinatura]	Universitário - UFMT	[Assinatura]
11	Direlly Rocha de Faria	Universitário - UFMT	[Assinatura]



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotorias de Justiça de Barra do Garças

#2#

LISTA DE PRESENÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 23/04/2009 – 9h00Min
Tema: SAÚDE – Avaliar o cumprimento dos prazos estipulados nas Audiências Públicas anteriores
Auditório das Promotorias de Justiça de Barra do Garças-MT

12	Andria Inay Farias	Universidade - UFMT	Andria Inay Farias
13	Bastian B. Soti	Universitaria - UFMT	Bastian B. Soti
14	Fabiana de Oliveira Zecchi	Universitaria - UFMT	Fabiana de Zecchi
15	Edilene Donatry Kipino Pedreira	Docente - UFMT - ENFERMAGEM	Edilene Kipino
16	Glory Tezina da Silva Oliveira	Pres. de Bureau Alto da Beal Vista	Glory Tezina da Silva Oliveira
17	Roberto Desorme Beale (Cesermer)	Comarca mun. B.O. (Ver. Kiko)	Roberto
18	Camila Yellum	Enfermeira SMSBG	Camila
19	Edemar Machado C. de Souza	ASD/SMS/Bea Garças / cabinet	Edemar
20	Guilherme de Aguiar Group	ERBBG / DES / DIR	Guilherme
21	Rafael Pereira Farias	Pres. da Comarca de Barra do Garças	Rafael
22	Adriana Lacerda Santos	Presid. da Comarca de Barra do Garças	Adriana
23	Guilherme Brito Cordes	União dos Comarcários	Guilherme
24	Guilherme Costa Oliveira	Edemar Wilmar Silva Faria	Guilherme



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotorias de Justiça de Barra do Garças

#3#

LISTA DE PRESEÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 23/04/2009 - 9h00Min

Tema: SAÚDE - Avaliar o cumprimento dos prazos estipulados nas Audiências Públicas anteriores

Auditório das Promotorias de Justiça de Barra do Garças-MT

25	Edelzina Tereza de Oliveira	José Villa	Edelzina
26	Wagner Santos Novais	Custino Cortes	
27	Helminia de Jesus C. Nóbrega	Marta Bara Norte	
28	ROSÂNGELA Bispo de Souza Oliveira	SARA VIVE	
29	Constancia Nuns da Costa representante	Wander Elson Souza	Constancia
30	Thelicia Fideia Gil	BENEDITO SÃO BENEDITO	Filipe
31	RENATO MALCONE FERREIRA	ENG. RESP OBRA PROMTO SOC.	Rafael
32	Dione Kelly Sauer da	Coord. Execução de Saúde	Rafael
33	Arnaldo Jansen de Silva	Profun - Benedito	Rafael
34			
35			
36			
37			